

PONTO 5 DA ORDEM DO DIA
(DELIBERAR SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA O MANDATO DE 2020)

Proposta apresentada pela acionista InterCement Austria Holding GmbH:

Considerando:

- i) A proposta apresentada pela InterCement Austria Holding GmbH, no âmbito do Ponto 4 da Ordem do Dia, para a eleição dos membros de órgãos sociais e da mesa da assembleia geral da InterCement Portugal, S.A. para o mandato de 2020.
- ii) O disposto no artigo 16.º dos Estatutos da InterCement Portugal, S.A. e no artigo 399.º do Código das Sociedades Comerciais, nos termos dos quais compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais para o mandato de 2020.

Propõe a acionista InterCement Austria Holding GmbH que:

- i) A remuneração a atribuir aos membros do Conselho de Administração pelo exercício das suas funções no mandato de 2020, sujeito ao disposto no artigo 16.º dos Estatutos da InterCement Portugal, S.A., não ultrapasse o montante individual de € 84.000,00.
- ii) A remuneração global a atribuir ao Fiscal Único e ao Fiscal Único Suplente pelo exercício das suas funções no mandato de 2020, a qual não se encontra ainda precisamente fixada, tenha por referência o montante pago no exercício anterior, sujeito a eventuais ajustamentos em função do trabalho efetivamente realizado, não devendo, em todo o caso, ultrapassar o montante máximo de € 70.000,00.

Viena, 8 de junho de 2020

(assinatura ilegível)

Armando Silva

Administrador

(assinatura ilegível)

Marco Antonio Zangari

Administrador